

2º SEMESTRE DE 2020

A CPPS – Comissão Permanente do Processo Seletivo da **FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS** (FBMG), no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e os procedimentos do **Processo Seletivo do 2º semestre de 2020** para ingresso no curso de graduação Bacharelado em Teologia a Distância e Bacharelado em Direito, presencial.

I - NORMAS GERAIS

Art. 1º. O Processo Seletivo da FBMG, do 2º semestre de 2020, será para ingresso no curso de graduação em Teologia, na modalidade Educação a Distância (EAD), destina-se a candidatos que possuam certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente. Para ingresso no curso de graduação em Direito, candidatos graduados (Obtenção de novo título), alunos que estejam cursando a graduação de Direito em outra IES (Transferência de IES), ou alunos de reingresso.

Art. 2º. O Processo Seletivo será composto por:

- a) Uma prova *online* com questões múltipla escolha, com saberes de Teologia e conhecimentos gerais, e uma redação com temas da atualidade ou,
- b) Apresentação de média igual ou superior a 400 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), dos anos de 2017, 2018 ou 2019. A coordenação do curso irá analisar e validar os documentos.
- c) Para Obtenção de Novo Título e Transferência de IES, necessário apresentar documentos originais ou cópias autenticadas, de Histórico escolar do curso superior, contendo notas e carga horária das disciplinas aprovadas; Diploma do curso superior; Ementa das disciplinas do curso para aproveitamento de estudos. A coordenação do curso irá analisar e validar os documentos.
- d) Para Reingresso, a coordenação do curso irá analisar e validar o reingresso do aluno.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo rigorosamente à classificação no Processo Seletivo, até completar o número de vagas.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá optar:

1. Pela realização de uma prova *online* com saberes de Teologia e conhecimentos gerais, e uma redação com temas da atualidade;
2. Pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para efeito de classificação;
3. Pelo reingresso, e obtenção de novo título, para análise da coordenação do curso;

Parágrafo único: O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do Enem deverá informar, corretamente, no formulário de inscrição no processo seletivo, o ano de realização da prova e o

número de inscrição do Enem. Se o número de inscrição do Enem estiver inconsistente, a solicitação será desconsiderada/Cancelada.

Art. 6º. O candidato estará efetivamente inscrito no processo seletivo após o preenchimento completo dos dados no formulário de inscrição, e receberá a mensagem de confirmação da inscrição no seu e-mail e/ou WhatsApp.

Art. 7º. A inscrição será realizada pela internet, no site www.fbmj.edu.br, ou por um de nossos consultores acadêmicos, e pelo telefone 0800 0014509, no período de **29 de abril de 2020** até **18 de agosto de 2020**.

Parágrafo único: A FBMG utilizará o e-mail e número de celular cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, como meio de comunicação.

Art. 9º. Cada candidato concorrerá a uma das vagas do seguinte curso:

POLO SEDE CAMPUS BELO HORIZONTE			
Curso	Duração	Vagas	Portaria
Bacharelado em Teologia	4 anos	200	Portaria nº 781, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 10º. A inscrição implicará no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital.

III - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 11. Para realizar a prova *online*, o candidato deverá se inscrever no Processo Seletivo 2020.2, dentro do site www.fbmj.edu.br.

§ 1º. Não será cobrado taxa de inscrição.

Art. 12. O candidato, para participar do processo seletivo *online*, deverá se preparar antecipadamente, reservar um local adequado, com internet, e um horário de sua escolha para a realização da prova.

§ 1º. Para o processo Seletivo *online*, o Candidato deverá:

- Realizar a inscrição no site da faculdade, no site www.fbmj.edu.br, ou por um de nossos consultores acadêmicos;
- Aguardar a liberação do endereço digital, que será enviado por e-mail, para realizar prova *online*, o que acontecerá imediatamente após a confirmação da sua inscrição;
- Fazer a prova, via internet, no horário escolhido pelo candidato.

§ 2º. A prova *online* terá a duração máxima de três horas, sendo que vencidas e transcorridas as três horas o sistema fechará automaticamente;

§ 3º. O sistema onde será realizada a prova online está preparado para reestabelecer a conexão de rede, caso haja algum problema de instabilidade da internet, sendo mantidos os dados até então registrados pelo candidato.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 13. O Processo Seletivo do 2º semestre de 2020 para ingresso no curso de graduação em Teologia, na modalidade Educação a Distância (EAD), tomará por base um dos seguintes critérios de seleção para cada uma das fases:

I) Vestibular *online* - 80% do número de vagas será destinado aos candidatos que tenham optado pela prova com saberes de Teologia e conhecimentos gerais, e Redação.

II) Enem - 20% do número de vagas será destinado aos candidatos que tenham optado pelo uso da nota do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio).

V - DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

Art. 15. Para efeito de classificação, seguir-se-ão os seguintes critérios:

§ 1º. Para os candidatos optantes pelo Enem, será utilizada a nota igual ou superior a 400 pontos, obtidos no Enem, considerando a prova de redação deste referido exame.

§ 2º. Para efeito de classificação dos candidatos será utilizada a nota igual ou superior a 50 pontos obtidos na redação, somada a nota igual ou superior a 50 pontos, obtidos no resultado final da prova com saberes de Teologia e conhecimentos gerais.

Art. 16. Na avaliação de redação para atribuição dos pontos, serão considerados os seguintes aspectos:

I) **Conteúdo:** se o texto corresponde às expectativas geradas pela proposta do tema. A Redação que não focalizar o tema proposto será anulada;

II) **Estrutura do texto:** utilização adequada dos parágrafos e demais recursos de construção textual;

III) **Estrutura de ideias:** organização do pensamento para expressar seu ponto de vista, argumentos e raciocínio, e permitir que seu texto tenha clareza e compreensão a quem o ler;

IV) **Vocabulário:** demonstrar rico repertório lexical e consegue evitar a repetição de palavras, utilizando seu significado corretamente;

V) **Domínio do idioma:** redação de acordo com a norma culta da língua portuguesa (ortografia e gramática).

§ 1º. A prova de redação terá propostas de temas para o candidato desenvolver seu texto;

§ 2º. Na aferição do critério de correção gramatical da Redação, o candidato deverá valer-se das normas em vigor implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único, da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Art. 17. Será atribuída nota zero, redação que:

- a) Desconsiderar a modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar o texto da dissertação sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- c) For entregue em branco;
- d) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

Parágrafo único. A redação observará, rigorosamente, o limite mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, sob pena de perda de pontos atribuídos à redação.

Art. 18. Ocorrendo empate de pontuação na forma de seleção pela qual o candidato optou no momento da inscrição, prevalecerá como critério de desempate o candidato que primeiro concluiu a prova.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 19. O resultado do Processo Seletivo estará disponível em até 72 horas úteis após a realização da prova on-line.

§1º. O candidato poderá receber o resultado através do 0800 0014509, ou via WhatsApp e/ou SMS e/ou e-mail do seu consultor educacional.

§ 2º. O candidato também poderá se informar sobre o resultado pessoalmente, na FBMG, no Centro de Atendimento ao Aluno (CAA), à Rua Varginha, 630, Bairro Floresta, e no IPEMIG, na Av. Amazonas, 491, 15º Andar, Centro de BHTE, ou pelo telefone: 0800 0014509 ou (31) 2517-2650.

Art. 20. A FBMG enviará uma mensagem, via WhatsApp e/ou SMS e/ou e-mail, comunicando ao candidato o resultado do Processo Seletivo. Outros meios de comunicação, como listagens feitas pela imprensa e outros sites, não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer direitos em relação aos candidatos.

§ 1º. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão da nota atribuída à redação realizada na Instituição.

§ 2º. A responsabilidade de buscar informação sobre a aprovação no Processo Seletivo é do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

Art. 21. O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula em até 05 dias úteis após obter o resultado, perdendo a garantia da vaga após esse prazo. Para realizar sua matrícula, deverá proceder da seguinte maneira:

a) **Pessoalmente**, de segunda à sexta-feira, das 12h às 20h, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Batista de Minas Gerais (Rua Varginha, nº 630, Bairro Floresta);

b) por SEDEX (envelope lacrado), enviando a documentação solicitada em nome da Faculdade Batista de Minas Gerais – Secretaria Acadêmica, (Rua Varginha, nº 630, Bairro Floresta) – A/C – **Celiamara Teixeira**;

c) por meio digital, para o e-mail informado pelo consultor educacional, somente no formato PDF

§ 1º. Após conferência e aceitação de toda documentação discriminada no Manual do Candidato, disponível para consulta no site da FBMG, será enviado ao e-mail do estudante o número do seu Registro Acadêmico - RA e uma senha provisória para efetivação da matrícula *online*, conforme tutorial disponível no site www.fbmj.edu.br.

§ 2º. Entende-se por matrícula o ato pelo qual o candidato e a Instituição de Ensino Superior – IES, celebram um vínculo, do qual resulta a condição do primeiro como integrante do quadro discente, na categoria de aluno regular.

Art. 22. O candidato deverá enviar para o endereço do Polo Sede em Belo Horizonte, e ou por meio digital, e-mail, no formato PDF, aos cuidados da Secretaria Acadêmica, após a aprovação no Processo Seletivo, cópia autenticada em cartório dos documentos relacionados abaixo, considerando os prazos para matrícula:

- ✦ Histórico escolar do Ensino Médio - 2 vias;
- ✦ Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- ✦ Título de eleitor (para maiores de 18 anos) com comprovação de votação (fotocópia);
- ✦ Documento de identidade e CPF;
- ✦ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✦ Quitação de serviço militar;
- ✦ Duas fotos 3x4 recentes;

- ✦ Comprovante de residência recente;
- ✦ Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida;
- ✦ Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado;
- ✦ Comprovante do Pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade),
- ✦ Declaração de vínculo com instituições conveniadas com a FBMG, se for o caso;
- ✦ Em caso de candidato menor de idade, a matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável legal.
- ✦ RNE – Registro Nacional de Estrangeiros**;
- ✦ O parecer de Equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela SEE acompanhado da publicação no IOF-MG**;
- ✦ Passaporte com Visto de Estudante ou Permanente**;

Parágrafo Único. ** Documentos obrigatórios para candidatos estrangeiros.

Art. 23. Orientações importantes sobre a documentação a ser apresentada:

- a) Convém providenciar os documentos com antecedência, pois os prazos para matrícula são necessariamente muito curtos, sendo que a falta de algum documento constitui impedimento definitivo para a sua efetivação;
- b) A matrícula pode ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiro, desde que este apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida;
- c) Em caso de candidato menor de idade, a matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável legal;
- d) Documentos provenientes de outros Estados brasileiros deverão conter registro da Secretaria de Educação do Estado de origem, comprovando sua autenticidade;
- e) Os documentos escolares de cursos realizados no exterior deverão ser vistos pela autoridade consular brasileira e com a respectiva tradução juramentada;
- f) Os documentos deverão ser apresentados em conjunto. Não serão admitidas documentações incompletas ou rasuradas ou com assinatura não identificada do diretor.

Parágrafo único. Após receber a documentação, o departamento de Registo Acadêmico – RA irá analisá-la; em caso de aceitação, procederá à matrícula do candidato na FBMG, gerando um RA para o ingressante acessar ao Sistema Acadêmico.

Para todos os documentos solicitados no presente artigo, deve-se apresentar o original (ou cópia autenticada) acompanhada de uma fotocópia simples e legível.

Art. 24. Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados de eliminação de matérias referentes ao Curso de Supletivo de qualquer época ou documento que declare a conclusão parcial de qualquer nível.

Art. 25. A formalização da matrícula dar-se-á por meio do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, que pode ser firmado:

- a) Pelo pai, pela mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do candidato, quando menor de idade;
- b) Por procurador maior de 18 anos, desde que a procuração seja específica para a realização de matrícula, em via original com firma reconhecida;
- c) Pelo candidato, se maior de 18 anos ou emancipado, desde que responsável pelo pagamento das mensalidades.

Art. 26. O processo de matrícula somente será efetivado após o aceite eletrônico e/ou físico, do requerimento de matrícula e do contrato, a apresentação dos documentos necessários e o pagamento, a taxa de matrícula, que corresponde à primeira mensalidade.

Parágrafo Único. Caso o representante legal ou o responsável financeiro não dê o aceite no sistema até a data limite, a matrícula não será efetivada, cancelando-se, assim, a pré-matrícula do candidato.

Art. 27. O cancelamento da matrícula também pode ser requerido pelo aluno, pessoalmente na Central de Atendimento ao Aluno (CAA), por correio ou pelo e-mail. O formulário para o requerimento do cancelamento está disponível no site da FBMG.

§ 1º. Para efetivar o cancelamento, devem-se observar as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 2º. A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento do curso e tampouco exime do pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

Art. 28. O resultado do Processo Seletivo para o curso de graduação em Teologia, na modalidade a distância, do 2º semestre de 2020, é válido somente para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Art. 29. As aulas terão início em 03 de agosto de 2020.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Na hipótese de preencher o número máximo de vagas disponíveis, a FBMG poderá encerrar o processo antecipadamente.

Art. 31. O prazo para contestação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS, da Faculdade Batista de Minas Gerais - FBMG.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS

FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS

Rua Varginha, 630 - Belo Horizonte, MG - CEP: 31.110-130

31 2517-2650 – 0800 0014509

www.fbmge.edu.br